



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.198 DE 11 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.081 de 10 de julho de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência

3.3.90.93.00.00.1001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00

002.FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

2.144 – Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS

3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

3.3.90.30.00.00.1001 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

